



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.511, de 4 de Janeiro de 1963.

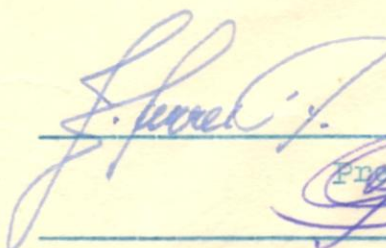
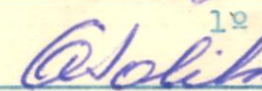
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, a /
Sra. ENEDINA REIS DE MELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, a Sra. ENEDINA REIS DE MELO, sito a Av. Marabá, / com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Norte com a referida Av.; ao Nascente com Antonio Dias Valadares; ao Poente com / José Antonio Filho, fundos ao Sul com quem de direito, medindo seis / (6m,00) metros de frente por trinta e seis (36m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei / entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.


Presidente

1º Secretário
2º -Secretário.